



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI N.º 1.149, DE 18 DE MARÇO DE 2009

“DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”

MAX JOEL RUSSI, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica incluído na Lei nº 1.014/2005, de 21/12/2005, Plano Plurianual para o quadriênio 2006 a 2009, Alterada pela Lei nº 1.139, de 20/10/2008, e, na Lei nº 1.145/2008, de 05/12/2008, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, a meta abaixo relacionada, com sua respectiva classificação orçamentária:

Meta - 1.201 - Centro Integrado de Segurança e Cidadania.

Objetivo – Visa a Construção do Centro Integrado de Segurança e Cidadania.

Art. 2º - Fica também autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), destinado a corrigir déficit de programação Orçamentária, com a seguinte classificação:

| | | | |
|------------------|------|--|---------------|
| Órgão - | 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL | |
| Unid. Orç | 03 | FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| Função | 08 | ASSISTENCIA SOCIAL | |
| Sub Função | 244 | ASSISTENCIA COMUNITARIA | |
| Programa | 0120 | AÇÃO SOCIAL PARA TODOS | |
| Proj/Ativ | 1.20 | CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA E CIDADANIA | |
| | 1 | | |
| Categ. | 4 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| Econômica | | | |
| Grupo | de | 4 | INVESTIMENTOS |
| Natureza | | | |
| Modal. Aplicação | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento | 51 | OBRAS E INSTAÇÕES | 350.000,00 |

Art. 3º - O Crédito autorizado no artigo anterior terá como fontes de recurso à anulação parcial de dotação orçamentária e Excesso de Arrecadação apurado na transferência de Convênio para este fim, conforme disposto no inciso II e III, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320/64, com base no Acórdão nº. 3.145/2006, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, com a seguinte classificação:

| | | | |
|-----------|----|---|--|
| Órgão - | 05 | SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO | |
| Unid. Orç | 08 | DIRETORIA DE DESPORTOS | |
| Função | 27 | DESPORTO E LAZER | |



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

| | | | |
|------------------|------|---|------------|
| Sub Função | 811 | DESPORTO DE RENDIMENTO | |
| Programa | 0720 | VIVENDO COM QUALIDADE | |
| Proj/Ativ | 1.11 | AMPLIAÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL | |
| | 7 | | |
| Categ. Econômica | 4 | DESPEAS DE CAPITAL | |
| Grupo de | 4 | INVESTIMENTOS | |
| Natureza | | | |
| Modal. Aplicação | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento | 51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 100.000,00 |
| Órgão - | 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA | |
| Unid. Orç | 03 | DIRETORIA DE OBRAS E PREDIOS PUBLICOS | |
| Função | 15 | URBANISMO | |
| Sub Função | 452 | SERVIÇOS URBANOS | |
| Programa | 0501 | GESTÃO PUBLICA DE DESENVOLVIMENTOS URBANOS | |
| Proj/Ativ | 1.09 | AMPLIAÇÃO, RESTAURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA BR 364 | |
| | 0 | | |
| Categ. Econômica | 4 | DESPEAS DE CAPITAL | |
| Grupo de | 4 | INVESTIMENTOS | |
| Natureza | | | |
| Modal. Aplicação | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento | 51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 100.000,00 |

| | |
|--|-----------------------|
| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PREVISTO | R\$ 150.000,00 |
| TOTAL | R\$ 350.000,00 |

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e, especialmente a Lei Municipal nº. 1.138/08.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JACIARA-MT
EM, 18 DE MARÇO DE 2.009.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

DESPACHO: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada de acordo com a legislação vigente, com a fixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.